



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.672/2021

Publicado

em 10 / 12 / 2021

DISPÕE SOBRE CONCURSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA E DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA – ACHB DOS PROFESSORES EFETIVOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA LOTADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE VILA PAVÃO E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO ACIMA CITADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001,

DECRETA:

Art. 1º O Concurso de Localização Provisória e de Ampliação de Carga Horária Básica - ACHB dos professores efetivos Da Educação Básica, lotados nas unidades de ensino da rede municipal reger-se-á pelas disposições contidas no **Edital de Localização Provisória de Docência nº 002/2021** de 10 de dezembro de 2021 e no **Edital de Ampliação de Carga Horária Básica – ACHB nº 002/2021** de 10 de dezembro de 2021, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O Concurso de Localização Provisória e de Ampliação de Carga Horária Básica – ACHB de que trata o Art. 1º se destina aos professores efetivos em regência de classe nas escolas da rede municipal de Vila Pavão/ES.

Art. 3º Para encaminhar e organizar o processo de Localização Provisória e de Ampliação de Carga Horária Básica – ACHB previsto neste Decreto fica constituído, no âmbito do município, a Comissão Organizadora, formada pelos seguintes membros:

Boque



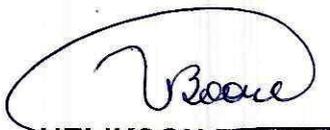
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- I – FANI SCHNEIDER** – Presidente.
II – VANILDA TRESSMANN KRUGER – Membro;
III – NILVANI ROSSINI – Membro.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora será responsável pelo concurso de Localização Provisória e de Ampliação de Carga Horária Básica – ACHB e de cadeiras vagas, tomando todas as providências e medidas necessárias para realização dos concursos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2021.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 002/2021

Publicado Ativo

em 10 / 12 / 2021

DEFINE CRITÉRIOS PARA LOCALIZAÇÃO DE DOCÊNCIA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele tomarem conhecimento, que ficam estabelecidos os procedimentos, critérios, prazos e diretrizes para **LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA** com vistas à mudança de lotação a partir do ano de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A Localização Provisória de Professores Efetivos, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais, Atendimento Educacional Especializado - AEE, da Rede Pública Municipal reger-se-á pelas disposições deste Edital.

1.2. A Localização Provisória que trata o artigo 1º destina-se a Professores em função de docência efetivo para atuar nas escolas na Rede Pública Municipal.

1.3. A Localização Provisória que trata este Edital será provisória, com validade no ano letivo de **2022** e estará condicionada à existência de vaga.

1.3.1. Serão consideradas as vagas decorrentes de:

1.3.1.1. classe/cargo vaga constituída por número de matrículas,

1.3.1.2. classe/cargo vaga provinda, por profissionais que se encontram oficialmente licenciados, exceto por licença médica;

1.3.1.3. classe/cargo vaga provinda por profissionais em exercício de direção, coordenação escolar e outras funções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

1.4. A Localização Provisória de Professor em regência de classe efetivo nas escolas da Rede Municipal de Ensino, ocorrerá em caráter provisório, exceto na situação de que quando solicitada por profissional em gozo de licença para trato de interesse particular, salvo se interromper a licença;

2. DO REQUERIMENTO.

2.1. A inscrição para o Concurso de **Localização Provisória**, será instituído por meio de requerimento que consta no anexo I deste Edital, fornecido **pelo site da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES**, que será preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador, mediante procuração particular assinada com firma reconhecida em Cartório e entregue na **recepção** da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar, Bairro Nova Munique, Vila Pavão - ES, **no dia 15 de dezembro de 2021, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h.**

2.2. É responsabilidade da Comissão Organizadora nomeada confirmar a vaga e analisar o pedido de localização do Professor em efetivo exercício, manifestando-se quanto à sua viabilidade e conveniência pedagógica para decisão final.

2.3. O Professor deverá aguardar a autorização da Secretaria Municipal de Educação em exercício na Escola onde atua.

2.4. A Classificação ao atendimento dos pedidos de mudança de localização será pautada no **RESULTADO FINAL** dos Candidatos Aprovados em exercício de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

2.4.1. Professores Efetivos Municipais pelo Concurso Público Edital Nº 01 de 10/11/1997 pela Ordem de Classificação Final contido no Livro de Termo de Posse;

2.4.2. Professores Efetivos Municipais pelo Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010 pela Ordem de Classificação Final constante da homologação do Edital.

2.5. A relação da classificação dos inscritos estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação no dia **17/12/2021 a partir das 13 horas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

3. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA.

3.1. O candidato inscrito e classificado será convocado a comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar, Bairro Nova Munique, **em 22/12/2021**, prevalecendo a seguinte ordem e horário.

a) para as vagas do Atendimento Educacional Especializado (AEE) com início às 08 horas;

b) para as vagas de Educação Infantil (creche e pré-escola) com início às 08 horas e 20 minutos;

c) para as vagas dos anos iniciais do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano com início às 08 horas e 40 minutos;

d) para as vagas dos anos finais do Ensino Fundamental – 6º ao 9º com início às 10 horas ordenado por componente curricular de: Educação Física, Arte, Matemática, Língua Portuguesa, História, Geografia, Ciências e Agricultura.

3.1.1. Para efeito de concessão de Localização Provisória o inscrito deverá comparecer pessoalmente ou por seu representante legal, designado por procuração.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1. É de responsabilidade do candidato localizado provisoriamente comunicar ao Diretor da Escola e ao Pedagogo das Escolas multisseriadas, onde atua ou atuará a sua mudança de localização.

4.2. O ato de localização provisória terá validade conforme calendário escolar do ano de **2022**, salvo quando ocorrer à reassunção do titular efetivo da vaga ou interesse educacional.

4.3. O Professor que se encontra em situação de **excedente** será localizado pela Secretaria Municipal de Educação em qualquer época do ano, se necessário for.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4.4. Os Anexos I e II são partes integrantes deste Edital.

4.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora em consonância com as diretrizes da Secretária Municipal de Educação.

4.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA
2022

1- Dados pessoais:

- 1.1 – Nome: _____
1.2 – Data de nascimento: _____
1.3 – Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____
1.4 – Contatos: Telefone Celular: _____ E-mail _____

2- Dados Profissionais:

- 2.1 – Cargo: _____
2.2 – Escola de efetivação atual: _____
2.3 – Turno de trabalho: () Matutino () Vespertino
2.4 – Assinale (X) na Etapa/Nível/Modalidade Pleiteada:
() Atendimento Educacional Especializado (AEE);
() Educação Infantil;
() Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
() Anos Finais do Ensino Fundamental no componente Curricular
.....
2.5 – () Assumiu exercício em: _____ pelo Concurso Público Edital Nº
01 de 10/11/1997;
2.6 – () Assumiu exercício em: _____ pelo Concurso Público Edital Nº
007 de 06/04/2010.

Vila Pavão/ES,de dezembro de 2021.

Assinatura legível do (a) Professor (a) Requerente

Assinatura do recebedor (SEMED)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

EDITAL DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA Nº 002/2021

CRONOGRAMA

ENTREGA DA INSCRIÇÃO	Data: 15 de dezembro de 2021.
	Horário: 8h às 11h e de 13h às 16h.
	Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar Bairro Nova Munique, Vila Pavão – ES.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	Data: 17 de dezembro de 2021 a partir das 13h (treze horas).
	Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e átrio da Secretaria Municipal de Educação.
ESCOLHA	Data e Horário: 22 de dezembro de 2021, a partir das 8h (oito horas)
	Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar Bairro Nova Munique, Vila Pavão – ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA
HORÁRIA BÁSICA Nº 002/2021**

Publicado

Atrio

em

10 / 12 / 2021

[Signature]

Estabelece as normas para atribuição de Ampliação de Carga Horária Básica (ACHB) a professores efetivos, para atuação em regência de classe, atendendo às necessidades de excepcional interesse público da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 286/2000 e Lei nº 568/2007, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele tomarem conhecimento, que ficam estabelecidas as normas para atribuição da **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA – ACHB para o ano letivo de 2022**, para os professores efetivos em regência de classe da rede municipal de ensino.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1 – A atribuição da Ampliação de Carga horária básica (ACHB) aos profissionais efetivos do quadro do magistério público municipal compreende o processo de cadastro, seleção e concessão, regulamentado por este Edital.

1.1. A atribuição da ACHB se dará em caráter temporário, no período abrangido pelo calendário escolar de 2022.

1.2. Caberá aos membros da Comissão Organizadora nomeada a coordenação do certame.

2 – A atribuição de ACHB será para atender às modalidades/etapas de ensino relacionadas:

I. educação infantil, nos componentes curriculares de Educação Física (recreação) e Arte nas escolas multisseriadas;

II. anos iniciais do ensino fundamental regular, nos componentes curriculares de Educação Física (recreação), Arte e Projeto/Ensino Religioso nas escolas multisseriadas;

III. educação infantil e anos finais regular no componente curricular específico;

IV. anos iniciais e finais regular no componente curricular Projeto/ Ensino Religioso;

V. atendimento educacional especializado (AEE);

VI. projeto de Apoio Pedagógico;

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

3 – O Professor efetivo terá direito a uma única inscrição em opção dos anos iniciais ou finais do Ensino Fundamental em Projeto/Ensino Religioso.

4 – O Professor efetivo terá direito a inscrição para apoio pedagógico com licenciatura em pedagogia com experiência em alfabetização nos anos iniciais.

5 – O Professor efetivo terá direito a inscrição para apoio pedagógico com licenciatura em Letras/Português e Matemática nos anos finais.

DA CLASSIFICAÇÃO

6 – A Classificação ao atendimento dos pedidos de inscrição será pautada no **RESULTADO FINAL** dos Candidatos Aprovados em exercício de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

6.1. Professores Efetivos Municipais pelo Concurso Público Edital Nº 01 de 10/11/1997 pela Ordem de Classificação Final contido no Livro de Termo de Posse;

6.2. Professores Efetivos Municipais pelo Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010 pela Ordem de Classificação Final constante da homologação do Edital

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

7 – A remuneração pelo exercício temporário de regência de classe será realizada mediante a concessão de Ampliação de Carga Horária Básica – ACHB em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei nº 286/2000.

7.1. Conforme preconiza o art. 30 da Lei nº 286/2000 a ampliação de Carga Horária Básica – ACHB semanal concedida ao professor efetivo em regência de classe não excederá à diferença entre 44 (quarenta e quatro) horas.

7.2. Por excepcional interesse da rede municipal de ensino a carga horária semanal a que se refere o item anterior, poderá ser modificada, ao longo do ano letivo, desde que respeitados os preceitos legais.

DO CADASTRO

8 – Os professores interessados em participar do processo de atribuição da ACHB no decorrer do ano letivo de 2022 deverão efetivar seu cadastro por meio de requerimento que consta no anexo I deste Edital, fornecido **pelo site da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES**, que será preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador, mediante procuração particular assinada com firma reconhecida em Cartório e entregue na **recepção** da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar, Bairro Nova Munique, Vila Pavão/ES, **no dia 15 de dezembro de 2021, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

8.1. Os professores devidamente inscritos irão constituir cadastro de reserva para a seleção e concessão da ACHB no decorrer do ano letivo de 2022.

8.2. A Ampliação de Carga Horária Básica - ACHB será concedida preferencialmente na Unidade de Ensino que se encontra em exercício.

8.3. A realização do cadastro não assegura a concessão de Ampliação de Carga Horária Básica - ACHB, mas apenas a expectativa de ser convocado.

DOS REQUISITOS PARA CADASTRO

9 – Estão aptos a se cadastrar para atribuições de ACHB, os professores efetivos da educação básica da rede municipal de ensino que preencherem os seguintes requisitos:

9.1. São requisitos para a inscrição e concessão de Ampliação de Carga Horária Básica:

9.1.1. ser professor efetivo da rede municipal de ensino;

9.1.2. estar em efetivo exercício nas unidades da rede municipal de ensino;

9.1.3. não acumular o cargo efetivo de professor com outro cargo público, inclusive professor, na esfera federal, estadual ou municipal de qualquer dos poderes, inclusive com vínculo em designação temporária;

9.1.4. ser portador de habilitação específica para a etapa e do componente curricular específico para o qual se inscreve em acordo com o de sua efetivação.

DA CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA BÁSICA.

10 – O ato de concessão de Ampliação de Carga Horária Básica - ACHB para exercício temporário de regência de classe é de competência do Prefeito Municipal.

10.1. A classificação de professores para o exercício temporário de Regência de Classe por meio de concessão de Ampliação de Carga Horária Básica - ACHB será de responsabilidade dos membros da comissão organizadora nomeada.

10.2. A classificação será realizada mediante os requisitos contidos neste Edital.

10.3. A divulgação da classificação será realizada no dia **20 de dezembro de 2021, a partir das 13h**, e estará afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no átrio da Secretaria Municipal de Educação.

DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

11 – O candidato inscrito e classificado será convocado por telefone a efetuar a escolha conforme vaga e ou a comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar, Bairro Nova Munique, que ocorrerá a qualquer tempo, no mês de janeiro do ano de 2022, antes da chamada do Processo Seletivo.

11.1. **No mês de janeiro de 2022**, o candidato inscrito será contatado por telefone por membros da comissão organizadora a realizar sua ACHB conforme vagas para o qual se inscreveu e ou comparecer pessoalmente para verificação das vagas de acordo com a data proposta.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

12 – As irregularidades constantes no processo de concessão de Ampliação da Carga Horária Básica – ACHB serão objeto de Sindicância e/ou Procedimento Administrativo Disciplinar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sujeitando os responsáveis às penalidades cabíveis.

12.1. As horas prestadas a título de Carga Horária Básica – ACHB são constituídas de horas-aula e horas-atividade atribuídas de acordo com o Calendário Escolar e legislação vigente.

12.2. A ausência de comprovação de habilitação específica, implicará em sua exclusão do processo.

12.3. A insuficiência de desempenho profissional, se evidenciada, acarretará a cessação imediata da concessão de Ampliação de Carga Horária Básica – ACHB celebrada com o Município de Vila Pavão/ES.

12.4. Os Anexos I e II são partes integrantes deste Edital.

12.5. Nenhum profissional poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
BÁSICA – 2022**

1- Dados pessoais:

1.1- Nome: _____

1.2- Data de nascimento: _____

1.3 – Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ Estado: _____

1.4 – Contatos: Telefone Celular: _____ E-mail _____

2- Dados Profissionais:

2.1 – Cargo: _____

2.2 – Escola de efetivação atual: _____

2.3 – Turno de trabalho: () Matutino () Vespertino

2.4 – Assinale (X) na Etapa/Nível/Modalidade Pleiteada:

() educação infantil, nos componentes curriculares de Educação Física (recreação) e Arte nas escolas multisseriadas;

() anos iniciais do ensino fundamental regular, nos componentes curriculares de Educação Física (recreação), Arte e Projeto/Ensino Religioso nas escolas multisseriadas;

() educação infantil e anos finais regular no componente curricular específico;

() anos iniciais e finais regular no componente curricular Projeto/ Ensino Religioso;

() atendimento educacional especializado (AEE);

() projeto de Apoio Pedagógico para os anos iniciais;

() projeto de Apoio Pedagógico para os anos finais.

2.5 – () Assumiu exercício em: _____ pelo Concurso Público Edital Nº 01 de 10/11/1997.

2.6 – () Assumiu exercício em: _____ pelo Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010.

Vila Pavão/ES,de dezembro de 2021.

Assinatura legível do (a) Professor (a) Requerente

Assinatura do recebedor (SEMED)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA – ACHB
Nº 002/2021

CRONOGRAMA

ENTREGA DA INSCRIÇÃO	Data: 15 de dezembro de 2021.
	Horário: 8h às 11h e de 13h às 16h.
	Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar Bairro Nova Munique, Vila Pavão – ES.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	Data: 20 de dezembro de 2021 a partir das 13h (treze horas).
	Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e átrio da Secretaria Municipal de Educação.
ESCOLHA	Data: Mês de janeiro de 2022.
	Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar Bairro Nova Munique, Vila Pavão – ES.